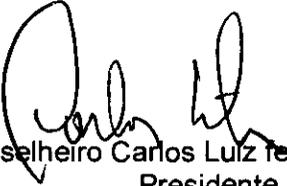


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002059/2012-62 Parecer: 1273/CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p><i>Homologado em 04/12/2012</i></p>
<p>Câmara de Graduação CGR</p>	
<p>Procedência: Diretoria Câmpus de Vilhena</p>	
<p>Assunto: Alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia – Campus Vilhena</p>	
<p>Interessado: Departamento Acadêmico de Ciências da Educação</p>	
<p>Relatora: Conselheira Aparecida Augusta da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 114ª sessão extraordinária, de 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1273/CGR, cujo relator é favorável, sem prejuízos para futuras propostas.



Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.002059/2012-62</p>
	<p>Parecer: 1273/CGR</p>
<p>Procedência: Diretoria Câmpus de Vilhena</p>	
<p>Assunto: Alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia – <i>Campus Vilhena</i></p>	
<p>Interessado: Departamento Acadêmico de Ciências da Educação</p>	
<p>Relator: Aparecida Augusta da Silva</p>	

I-RELATO

O referido processo trata da alteração do Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia do *Campus* de Vilhena. Constam do Processo:

Memorando nº 311/PROGRAD/2012 para chefia do Departamento de Pedagogia de Vilhena, fls. 03 e 04.

Memorando do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação para Convocação de reunião extraordinária, a fim de discutir alteração no Projeto Político do Curso de Pedagogia, fl.01.

Cópia da Ata de reunião extraordinária do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação com composição de comissão para alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso, fl.5.

Ordem de serviço nº011/2012/DACIE/UNIR/Vilhena, compondo comissão para alteração do Projeto Político do Curso de Pedagogia, fl.6.

Proposta de alteração do Projeto Político Pedagógico, encaminhada pela comissão, fls. 07-12

Parecer favorável do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, fls.14

Cópia da ata de aprovação do parecer no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação em reunião extraordinária ocorrido em 17 de agosto de 2012.

Parecer favorável do Conselho de Campus de Vilhena, fls.19

Cópia da ata de aprovação do parecer no Conselho de Campus em reunião ordinária ocorrido em 21 de agosto de 2012, fls. 20-21.

Despacho PROGRAD para SECONS e apensados os autos do processo nº23118.00001497/2009-16 referente ao Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia – Vilhena, aprovado pela Resolução 255/CONSEA/2010.

II-ANÁLISE

A proposta em análise refere-se a uma adequação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia de Vilhena, visto que, conforme alerta a PROGRAD, por meio do memorando nº 311/PROGRAD/2012 para chefia do Departamento de Pedagogia de Vilhena, o Projeto não contempla as 200 horas obrigatórias para atividades acadêmico-científico-culturais, prevista na



Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que em seu artigo primeiro, inciso IV prevê,

Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garanta, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;

II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;

III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;

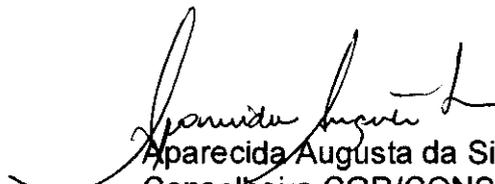
IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Na proposta de adequação apresentada pela comissão e aprovada nas instâncias de Departamento e Conselho de Campus, o curso passa a ter uma carga horária de 3500 horas, pp.09-11, em substituição as 3300 horas, p. 27 e pp.29-30 constantes do processo nº23118.00001497/2009-16 referente ao Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia, aprovado pela Resolução 255/CONSEA/2010. Sendo que a alteração prevê o acréscimo de 200 horas destinadas as atividades acadêmico-científico-culturais, em conformidade com Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002.

III- PARECER

Considerando o acima exposto, e pelo fato de a proposta apresentada atender solicitação da PROGRAD e estar em conformidades com a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, sou de parecer favorável.

Porto Velho, 27 de novembro de 2012


Aparecida Augusta da Silva
Conselheira CGR/CONSEA